

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

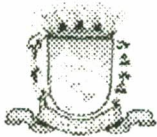
Em, 02 / 06 / 2020, às 21:43 horas


Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

R E Q U E R I M E N T O



Câmara Municipal
de Patos

Processo RE-PL 639/2020 - Data 02.06.2020 - Hora 15:51:42
Assunto: APELO AO PREF. INTERINO IVANES Q INCLUA
NO DECRETO MUNIC. O FUNC. DOS SALOES DE BELEZA.
NA MODALIDADE "AGENDAMENTO"
Remetente: FRANCISCO DE SALLES MENDES JUNIOR ()

Requeiro as Vossas Excelências, observados os dispositivos regimentais e depois de ouvido o Plenário, para que esta Casa, por intermedio da Mesa Diretora, requeira, faça constar na ata dos trabalhos e transmita (REITERANDO), um VEEMENTE APELO, ao prefeito interino Ivanes Lacerda que inclua no decreto municipal, o funcionamento dos salões de beleza, na modalidade de "AGENDAMENTO".

JUSTIFICATIVA:

SENHORES VEREADORES:

Tal pedido justifica-se pelo fato que essa pandemia (COVID 19) tem causado uma série de danos a nossa economia, principalmente para os trabalhadores autônomos e micro e pequeno empreendedor. Por esse motivo sugiro ao chefe do executivo municipal que inclua o funcionamento dos salões de beleza na modalidade de "agendamento" com algumas regras estabelecidas:

1. Fica PROIBIDO adentrar 02 (dois) clientes ao mesmo tempo no estabelecimento e/ou local de atendimento.
2. Acompanhamento de todos os órgãos sanitários municipal e estadual em relação à higienização e as medidas de prevenção.
3. OBRIGATÓRIO o uso de álcool em gel, uso de avental, luvas descartáveis a cada paciente, entre outras.


Cambirota
Edjane

Nadir




ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

R E Q U E R I M E N T O

O STF definiu que os estados e municípios têm autonomia sobre a elaboração de suas próprias regras de política de saúde, como o funcionamento do comércio e disponibilização de serviços. Nesse caso, o município estaria, por meio de decreto e regras, autorizando o funcionamento sem cometer nenhuma infração sanitária.

Dessa forma, cuidando da saúde, adotando medidas de contenção de dano, que iremos vencer o COVID 19. Salvando vidas, garantindo empregos e recuperando a economia.

Patos (Pb), Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Patos, 02 de junho de 2020.


Francisco de Sales M. Júnior
(Sales Júnior/REPUBLICANO)
Vereador Autor